

TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Conhecendo sua atribuição
de acessibilidade



Administrador de Prédio

Nestas eleições, você terá uma atribuição de grande importância: zelar também pela acessibilidade na eleição em dois aspectos:

- dar orientação e acolhimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, que comparecerem ao local de votação;
- verificar as condições de acessibilidade do local de votação ao qual você será designado.

Conhecendo o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral

Criado em 2012, busca possibilitar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participação ampla e irrestrita no processo eleitoral, removendo gradativamente barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes.

Para aprofundar os estudos, veja a Resolução TSE nº. 23.381/2012 pelo link <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2012/RES233812012.htm>

Conhecendo...

- Pessoa com deficiência: aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais podem obstruir ou diminuir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as outras pessoas (Resolução TSE nº. 23381/2012) ;
- Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Lei Brasileira de Inclusão).

Direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

- **Prioridade no atendimento** aos idosos maiores de 80 anos, aos maiores de 60 (sessenta) anos, aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, aos obesos, as mulheres grávidas, as lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como os acompanhantes destes últimos, além daqueles previstos em outros normativos (Código Eleitoral, art. 143, § 20; Lei nº 10.048/2000, art. 10; e Res.-TSE nº23.381/2012, art. 50, § 10).
- Votar em uma seção eleitoral de fácil acesso, bastando cadastrar-se previamente no seu cartório eleitoral.
- Votar em companhia de uma pessoa de sua confiança, sendo permitido inclusive digitar os números na urna, após autorização do Presidente da Seção, que registrará em ata
- Votar acompanhado de cão-guia.

Redução de Barreiras Atitudinais

- Antes de ajudar a pessoa com deficiência, peça permissão e pergunte como proceder.
- Procure tratá-la com naturalidade, cordialidade e respeito.
- Ao conversar, se dirija à pessoa e não a quem a está acompanhando.
- Compreenda que uma pessoa pode apresentar uma dificuldade motora e de comunicação, mas ter condição de compreender o que é dito a ele.
- Trate-a de acordo com a idade, não apresentar linguagem e comportamento infantilizados.
- Entenda que a deficiência **não é uma doença**.

Redução de barreiras físicas

Todo local de votação deve contar com, no mínimo, uma seção de fácil acesso, atendendo os parâmetros da norma de acessibilidade (NBR 9050).

Não sendo possível atender todos os parâmetros, a seção de fácil acesso deve ser instalada no térreo.

Deficiência física

- Não toque na cadeira de rodas sem a permissão do usuário.
- Se for o caso de empurrar a cadeira de rodas, faça-o com cuidado. Preste atenção para não bater em nada, pois a cadeira é parte corporal da pessoa, como se fosse uma extensão do corpo.
- Deixe muletas, bengalas e outros equipamentos perto de seus donos, caso eles peçam para guardar.

Deficiência visual

- Ao se aproximar, identifique-se. Não fale alto ou grite.
- Informe sobre a possibilidade de usar o fone de ouvido e sobre o teclado em Braille.
- No caso do fone de ouvido, se o eleitor **NÃO** estiver cadastrado como deficiente, lembre o mesário que ele deve ativar o sistema de áudio, digitando “888888888888” no terminal do mesário, antes de digitar o número do título de eleitor.
- A pessoa com deficiência visual pode votar acompanhada por cão-guia.

Deficiência auditiva

- Ao falar com uma pessoa surda, acene para ela ou toque levemente em seu braço, para que ela volte a atenção para você.
- Mantenha o contato visual. Posicione-se de frente para o eleitor para facilitar a leitura labial.
- Seja expressivo, gesticule. Se preciso, utilize a escrita.
- Mesmo se a pessoa surda estiver com um intérprete em Libras, dirija-se a ela, e não ao intérprete.

Deficiência intelectual

- É direito da pessoa com deficiência intelectual votar, desde que esteja com o título de eleitor regular (lei 13146/15).
- Não se confunde com as doenças mentais, psiquiátricas (Trata-se de limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e pode ou não estar associada a outros tipos de deficiências).
- Diferente das outras deficiências, em que os apoios principais podem ser relacionados ao ambiente (barreiras arquitetônicas ou tecnologias assistivas), o principal apoio é o atitudinal.
- Utilize linguagem clara e com frases curtas.

O que você irá fazer?

Até agora, você conheceu as orientações de como dar acolhimento a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, que comparecerem ao local de votação.

Vamos aprender quais serão suas atividades na véspera e no dia da eleição:

1- Na véspera da eleição, você deverá comparecer ao local de votação e preencher o check list:

Acaso identifique qualquer dificuldade, deverá entrar em contato com o Cartório Eleitoral/ Zona a quem compete verificar a possibilidade de adotar alguma medida corretiva a tempo da votação.

2- No dia da votação: Orientar os eleitores para que preencham o Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência e orientar as seções eleitorais sobre a prioridade da fila.

Véspera das eleições

1- Você deverá comparecer ao local de votação e preencher o seguinte check list:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Av. Sen. Vitorino Freire, s/nº, Ed. Sede. Areinha. São Luís-MA. Cep: 65010-917. (98)2107-8898/8966/8765/8701 acessibilidade@tre-ma.jus.br

1. Condições de acessibilidade do LOCAL DE VOTAÇÃO - check list

ITEM	SIM	NÃO	Obs
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			

2. Condições de acessibilidade das SEÇÕES ELEITORAIS - check list (em especial da seção acessível – se houver)

ITEM	SIM	NÃO	Obs
2.1			
2.2			
2.3			

Dia da Eleição

A Justiça Eleitoral quer identificar o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida para melhor atendê-lo. Para isso, a atualização de dados é fundamental.

O Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida (modelo abaixo) será enviado a todas as seções de votação para ser distribuído pelo mesário e preenchido e colocar a digital ou assinado pelo eleitor, para encaminhamento ao cartório eleitoral ao final dos trabalhos. **Esclareço que o eleitor NÃO será transferido de local, nem de seção eleitoral. apenas terá sua situação anotada no Cadastro Eleitoral.**



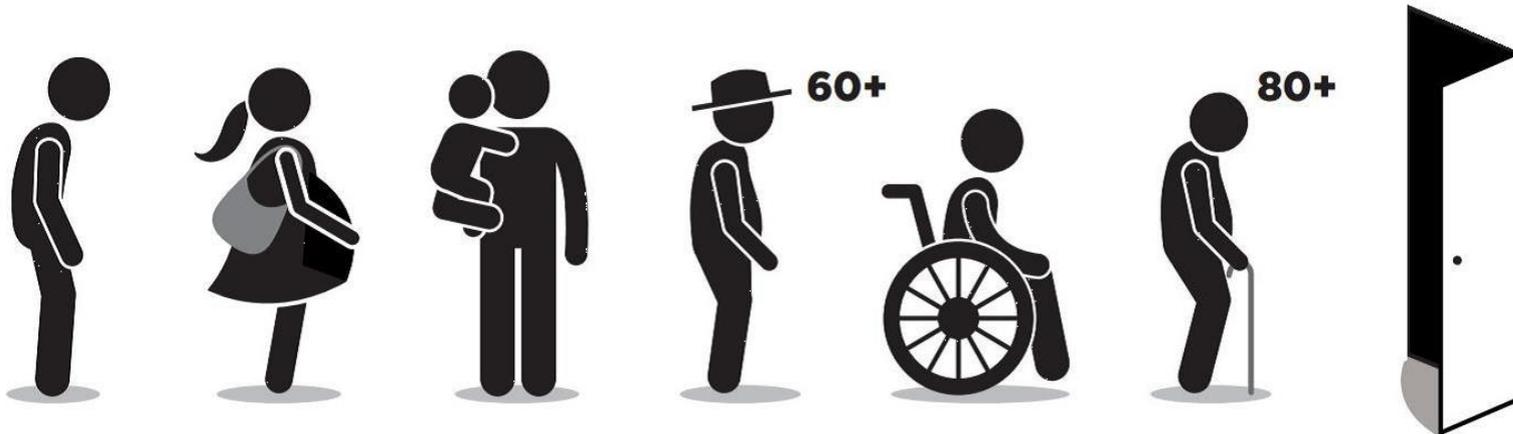
Justiça
Eleitoral

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA
OU MOBILIDADE REDUZIDA

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR		DATA DE NASCIMENTO	DIGITAL				
<input type="text"/>		<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>					
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)							
<input type="text"/>							
Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:							
TIPO DE DEFICIÊNCIA							
<input type="checkbox"/>	VISUAL	<input type="checkbox"/>	LOCOMOTORA	<input type="checkbox"/>	AUDITIVA	<input type="checkbox"/>	OUTROS
DATA		ASSINATURA					
<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>		<input type="text"/>					

Dia da Eleição

•Prioridade especial aos idosos maiores de 80 anos, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral. A preferência considerará a ordem de chegada à fila de votação dos eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, os obesos, as mulheres grávidas, as lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como os acompanhantes destes últimos, além daqueles previstos em outros normativos.



Fontes Bibliográficas:

- Cartilha “Eleições sem Barreiras” do TRE-MA;
- Resolução TSE nº. 23.381/2012;
- Treinamento de Mesários do TRE-MG.

Comissão de Acessibilidade e Inclusão
acessibilidade@tre-ma.jus.br
Agradecemos pela atenção!